



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 414/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.251	Apoio ao Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste - Emenda à LOM 22/2018	
445042	Auxílios	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.251	Apoio ao Rotary Club de Formiga Areias Brancas Oeste - Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 912)	10.000,00
Total		10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 29 de setembro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0147/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 29 de setembro de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado ao Rotary Club de Formiga, em observância ao art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

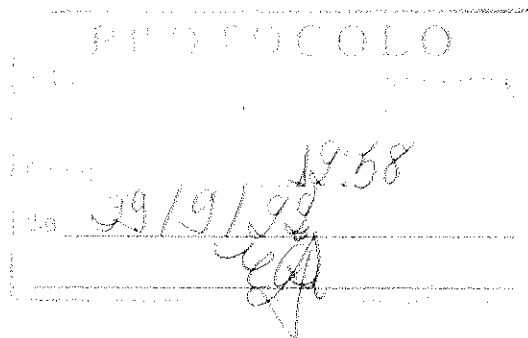
O respectivo valor, aprovado sob o formato de subvenção, conforme disposição da Lei nº 5.837, de 26 de abril de 2022, será anulado e remanejado para o elemento auxílio, em atendimento ao requerimento do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho, encaminhado por meio do Ofício nº 35/2022 (cópia anexa).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga – MG





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Gabinete do Vereador Juarez Carvalho, nº 035/2022

Formiga-MG, 26 de Setembro de 2022.

Ilmo. Prefeito Municipal
Sr. Eugênio Vilela Júnior

Assunto: Solicita envio de projeto de lei

Prezado Prefeito Municipal,

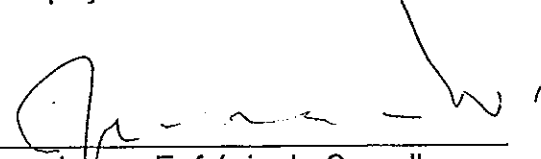
A entidade Rotary Club de Formiga foi uma das indicadas por este vereador para receber valores de emendas impositivas.

Ocorre que, como bem menciona o competente Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no ofício 193/2022, enviado a mim, com cópia inclusive a Vossa Senhoria, a entidade enviou Plano de Trabalho contemplando a realização de reparos em sua sede, exigindo que a indicação se dê na forma de Auxílio, e não através de Subvenção, conforme acordado anteriormente e aprovado na Lei Orçamentária e Lei autorizativa nº 5.837/2022.

Dessa forma, atendendo à indicação do próprio secretariado de sua administração, bem como para manter o devido repasse à entidade mencionada, solicito a gentileza seja enviados projetos de lei alterando tais necessidades nas legislações municipais, de forma semelhante a situações anteriores, que tramitaram e tiveram aprovação neste Poder Legislativo.

Sem mais, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Recebido
26/09/2022


Juarez Eufrásio de Carvalho
Vereador


Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Placa Ferreira Pires, nº 04 – Centro – Formiga / MG – Cep:35.570-000 – Tel.: (37) 3329-2600

Site: www.camaraformiga.mg.gov.br – e-mail: cmfga@camaraformiga.mg.gov.br

Juarez Eufrásio de Carvalho – (37)3329-2607 – matheusfaria.assessoria@gmail.com